



DECRETO Nº 1824
MAIO DE 2016.

DE 12 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMOSP	275	R\$ 110.000,00
07.01.15.451.0020.1. 040.000	4.4.90. 51	0102	SEMOSP	297	R\$ 200.000,00
08.01.12.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEMECCT	366	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.2. 021.000	3.3.90. 30	0102	SEMEC/CT	483	R\$ 75.000,00
15.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMTRAN	1449	R\$ 130.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 52	0102	SEMAD	206	R\$ 37.500,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 61	0102	SEMAD	209	R\$ 79.000,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 92	0102	SEMAD	212	R\$ 7.500,00
06.01.04.129.0001.2. 001.000	3.3.90. 35	0102	SEMFA	223	R\$ 7.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

06.01.04.129.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0102	SEMFA	225	R\$ 1.500,00
07.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMOSP	287	R\$ 80.000,00
07.01.15.451.0020.1. 040.000	4.4.90. 92	0102	SEMOSP	301	R\$ 7.500,00
07.01.15.451.0020.1. 041.000	4.4.90. 92	0102	SEMOSP	309	R\$ 7.500,00
07.01.25.752.0022.2. 046.000	3.3.90. 92	0102	SEMOSP	342	R\$ 7.500,00
07.01.25.752.0022.2. 046.000	4.4.90. 51	0102	SEMOSP	344	R\$ 7.500,00
08.01.12.122.0001.2. .001.000	4.4.90. 52	0102	SEMEC/CT	376	R\$ 35.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 39	0102	SEMEC/CT	426	R\$ 40.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	4.4.90. 52	0102	SEMEC/CT	448	R\$ 20.000,00
15.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 52	0102	SEMTRAN	1453	R\$ 15.000,00
15.01.26.782.0001.2. .086.000	4.4.90. 52	0102	SEMTRAN	1464	R\$ 45.000,00
15.01.26.782.0042.1. 087.000	4.4.90. 51	0102	SEMTRAN	1466	R\$ 70.000,00
18.01.06.181.0005.2. 032.000	4.4.90. 52	0102	SEMSP	1593	R\$ 67.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de maio de 2016.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO